

### **EDITAL Nº 02-2026/ DOUTORADO-PPGCJ**

Processo Seletivo Interno de Bolsas de Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas - UNICESUMAR

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ), nível DOUTORADO, da Universidade Cesumar - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **torna pública** a abertura do Processo de Seletivo Interno de Bolsas.

#### **Artigo 1º. OBJETIVO**

O presente edital tem por objetivo conceder bolsas de **DOUTORADO** para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu* em CIÊNCIAS JURÍDICAS, regularmente matriculados, aprovados no processo seletivo de ingresso ofertado no ano de 2026 na turma 2-2026.

#### **Artigo 2º. DISPONIBILIDADE DE COTAS**

<b>MODALIDADES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Modalidade I – Bolsa PROSUP/ CAPES	2
Modalidade II – Taxa PROSUP/ CAPES	1

*Em caso de limitação ou redução da quantidade das bolsas por parte da CAPES, não haverá qualquer reponsabilidade da instituição, uma vez que, a Universidade Cesumar – UNICESUMAR não se responsabiliza por políticas federais que venham a suprimir tais concessões no momento da sua implantação.*

1. **Bolsa PROSUP/CAPES (modalidade I):** Concessão do pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será divulgado pela CAPES a ser recebida na conta bancária do aluno, mais a isenção do pagamento das mensalidades do curso durante o período de vigência da bolsa.
2. **Taxa PROSUP/CAPES (modalidade II):** As taxas serão pagas mensalmente pela CAPES diretamente na conta dos beneficiários que deverão repassar o valor às respectivas instituições, em substituição ao pagamento das mensalidades. Nesta modalidade, o acadêmico contemplado estará isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade e da taxa durante o período de vigência da taxa.

Poderá concorrer a bolsa constante neste edital, candidatos regularmente matriculados, ingressantes no curso de DOUTORADO do PPGCJ, regularmente matriculados, aprovados no processo seletivo de ingresso ofertado no ano de 2026 na turma 2-2026, não sendo permitido acúmulo de bolsa.

#### **Artigo 3º. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrição	Até 10/05/2026 (domingo)
Seleção	12/05/2026 (terça-feira)
Divulgação do resultado	13/05/2026 (quarta-feira)
Assinatura do Termo Aditivo de Bolsa	14 e 15/05/2026 (quinta e sexta-feira)
Implementação	Conforme disponibilidade das cotas e calendários do PROSUP/CAPES

\* A Comissão de bolsas, caso considere necessário para complementar as informações de interesse do PPGCJ, poderá realizar contato com o candidato via telefone ou videoconferência.

#### **Artigo 4º. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO**

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado no curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Jurídicas, regularmente matriculado e aprovado nos processos seletivos de ingresso ofertados no ano de 2026;
- b) Disponibilidade para dedicar e acompanhar as atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, conforme previsto na Resolução do PPGCJ;
- c) Não acumular bolsas de doutorado no País com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
- d) Concordar em desenvolver sua dissertação de doutorado em projeto de pesquisa definido pelo programa, bem como pelo professor orientador, salvo autorização (da Coordenação do PPGCJ) em contrário;
- e) Não possuir grau de parentesco, até o 2º grau, com qualquer docente do programa em que se candidatou.

#### **Artigo 5º. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas mediante o preenchimento e envio pelo formulário no link <https://forms.gle/jPKW2mQuxDwLW4mt9> dos seguintes documentos, até o dia 10/05/2026:

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**);
- b) Declaração quanto à disponibilidade para dedicar-se às atividades de pesquisa (**Anexo II**).

#### **Artigo 6º. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Para a concessão da bolsa serão observados os requisitos do referido edital e os seguintes critérios:

- a) Currículo Lattes atualizado;
- b) Classificação no processo seletivo de ingresso;
- c) Produção científica realizada nos últimos 5 anos. Serão considerados:
  - Artigos publicados em periódicos científicos, com fator de impacto acima de 10, no Google Scholar Metrics, h5median;
  - Livro publicado (didático ou científico);
  - Capítulo de livro publicado;
  - Artigo Completo publicado em Anais de eventos;
  - Participação em Projeto de Iniciação Científica.

A pontuação será somada e a pontuação final dos candidatos serão ordenadas de forma decrescente para concessão das bolsas modalidade I e II.

Em caso de empate, o desempate será feito pela classificação no processo seletivo de ingresso.

#### **Artigo 7º. DA CONCESSÃO**

- a) A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses conforme deliberação da comissão de bolsas, até o limite máximo, de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorando.
- b) Para concessão da Bolsa de Estudo **Taxa Escolar PROSUP/CAPES**, nos moldes das normativas da CAPES, o pós-graduando poderá possuir relação de trabalho com a instituição de vínculo do programa de pós-graduação ou outra instituição/empresa sempre limitando-se ao máximo, de 20 (vinte) horas semanais.

- c) Para concessão da **Bolsa de Estudo Integral PROSUP/CAPES**, nos moldes das normativas da CAPES, o pós-graduando poderá possuir relação de trabalho com a instituição de vínculo do programa de pós-graduação ou outra instituição/empresa sempre limitando-se ao máximo, de 12h semanais. Será necessário parecer do(a) orientador(a) indicando formalmente que tal atividade não terá prejuízos nas atividades acadêmicas do(a) bolsista e também da coordenação do PPG ao qual esteja vinculado o bolsista, as quais serão submetidas a apreciação/decisão da Comissão de Bolsas.

**Parágrafo único:** exceções somente poderão ocorrer mediante requerimento à Coordenação do PPGCJ o qual, se deferido deverá ainda ser apreciado e aprovado pela Comissão de Bolsas.

#### **Artigo 8º. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS**

As bolsas poderão ser interrompidas a qualquer momento mediante o não cumprimento pelo bolsista das seguintes atribuições:

- a) Cumprimento do plano de metas do Programa;
- b) Cumprimento de atividades solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI);
- c) Disponibilidade para dedicar e acompanhar as atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, que para bolsistas da modalidade Taxa Escolar (PROSUP/CAPES), deverá ser, de no mínimo, 20 (vinte) horas/semanais, e para os bolsistas da modalidade Bolsa de Estudo Integral **PROSUP/CAPES**), deverá ser 40 (quarenta) horas/semanais, conforme previsão do PPGCJ;
- d) Participação em reuniões, organização de eventos e demais atividades que divulgue a produção científica do Programa, conforme diretrizes de seu professor orientador e do Coordenador do Programa;
- e) Desenvolvimento da tese de doutorado em projeto de pesquisa definido pelo programa, bem como pelo professor orientador, salvo autorização (da Coordenação do PPGCJ) em contrário;
- f) Realizar o pagamento mensal das mensalidades com vencimento no dia 10 (dez) do mês, à UNICESUMAR dos valores recebidos da CAPES, pela concessão da Taxa PROSUP/CAPES (modalidade II);
- g) Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada, conforme itens III e V do artigo 6º do [Regulamento PROSUP/CAPES](#).

Observação: O horário de disponibilidade semanal para cumprimento das atividades será firmado no Termo Aditivo de Bolsa.

#### **Artigo 9º. RESULTADO FINAL DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

Serão concedidas as bolsas conforme a sequência apresentada no Artigo 2º, para os candidatos, na modalidade inscrita, em ordem de classificação.

#### **Artigo 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Bolsa PROSUP/CAPES é fornecida e liberada pela CAPES em relação a vigência da mesma.

Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGCJ.

O presente edital é válido até a publicação de novo edital de processo seletivo de bolsas do PPGCJ.

Maringá/PR, 04 de maio de 2026.

**Profª. Drª. Andréa Carla de Moraes Pereira Lago**  
Coordenadora do Programa e Pós-Graduação em Ciências Jurídicas

**ANEXO I**  
**Ficha de Inscrição – Bolsas PPGCJ**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Matriculado no Doutorado em CIÊNCIAS JURÍDICAS, Universidade Cesumar – UNICESUMAR, venho me candidatar ao Processo de Seleção de Bolsa de Estudos oferecida.

Declaro, ainda, que tenho ciência das condições definidas pelo **EDITAL Nº 01-2026/ DOUTORADO-PPGCJ** do Processo Seletivo Interno de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Unicesumar e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as cláusulas contidas no referido Edital, caso seja contemplado com bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) candidato, implica no cancelamento da candidatura ou da bolsa/taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios por parte do Unicesumar, por um período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

**Quadro de produção.** Preencha o quadro com as informações:

<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA – último 5 anos</b>	<b>Pontos (Unitários)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação final</b>
Livro publicado (didático ou científico)	0,5		
Capítulo de livro publicado	0,2		
Artigos publicados em periódicos científicos, com fator de impacto acima de 10, no Google Scholar Metrics, h5median	1,0		
*Artigos no prelo (aceitos para publicação) em 2026	0,3		
*Artigos submetidos em 2026 (deverá ser comprovado o envio para análise/publicação);	0,1		
Artigo Completo publicado em Anais de eventos	0,25		
Participação em Projeto de Iniciação Científica	0,2		

Maringá-PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

**ANEXO II**  
**Declaração quanto à disponibilidade de carga horária**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) do RG nº: \_\_\_\_\_ e CPF nº: \_\_\_\_\_

declaro para os devidos fins, disponibilidade para me dedicar e acompanhar as atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, até a vigência da bolsa.

Modalidade(s) escolhida(s):

- ( ) Taxa Prosup/Capes  
( ) Bolsa Prosup/Capes

**Recebo por atividade remunerada ou outros rendimentos:**

Não  Sim

**Tenho vínculo empregatício:**

Não  Sim

Se sim, nome da empresa e carga horária semanal de trabalho:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas.

Maringá-PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**